

DECRETO Nº 583 de 13 de junho de 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente do FASAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 5º, da Lei nº 367, de 18/01/95, e com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotação na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação em igual valor da dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 13 de junho de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES

Secretário de Administração

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 583, de 13 de junho de 1995

Programa de Trabalho	Código / Fonte	Anulação	Suplementação
FASAP			
3004.15824952.003	3251-00	1.500,00	
3004.03070212.001	3131-00		1.500,00
TOTAL		1.500,00	1.500,00

E